



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/19/PJ/DER-RO**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida do Condor, nº 2588, Setor Institucional, CEP: 76.864-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, inscrito no RG nº 487.727/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 457.343.642-15, residente na Rua Cujubim, nº 1510, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos sob ids. 0016189343, 0016189430;

Considerando o Ofício nº 361/2021/SEOSP-ASJUR sob id. 0016212666 com pedido de prorrogação do prazo, o despacho da unidade técnica da Concedente sob id. 0016189840, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios sob id. 0016504055, favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 115/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.330212/2019-57, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 115/19/PJ/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 13/03/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Convênio nº 115/19/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao Conveniente.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 02/03/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 03/03/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 04/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016510771** e o código CRC **B27884D4**.